

## TURISMO

# Rondônia tem novo mapa turístico

(Da Redação) O mapa do turismo de Rondônia mudou. O estado reduziu de 19 para 14 o número de municípios participantes de suas quatro regiões turísticas: BR-364/Caminhos de Rondon (5 cidades); Polo Guajará-Mirim (2); Polo Porto Velho (2); e Vale do Guaporé (5). O levantamento foi divulgado pelo Ministério do Turismo, em Brasília. Em todo o país, foram identificados 2.175 municípios em 291 regiões turísticas.

Para o ministro interino do Turismo, Alberto Alves, o redimensionamento contribuiu para melhorar a capacidade do Ministério do Turismo de atuar de forma coordenada com os estados, regiões

Foto- Assessoria



Documento divulgado pelo Ministério do Turismo revela novo número de municípios turísticos do estado

turísticas e municípios, para desenvolver e consolidar novos produtos e destinos turísticos.

“Com um mapa mais enxuto e que retrata de

forma mais fiel a oferta turística brasileira, poderemos focar nossos esforços e otimizar nossos resultados, afirmou.

Para a atualização

do mapa, foram realizadas oficinas e reuniões em todas as 27 UFs e a validação do mapa foi feita pelos estados e Distrito Federal em seus respectivos fóruns ou conselhos estaduais do Turismo.

### SOBRE O MAPA

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instru-

mento de orientação para a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento de políticas públicas, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo, de forma regionalizada e descentralizada. Sua construção é feita em conjunto com os órgãos oficiais de Turismo dos estados brasileiros.

Os 14 municípios de Rondônia presentes no Mapa do Turismo se dividem em 3 categorias, de acordo com a categorização dos municípios das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro.

O instrumento, elaborado pelo MTur, identifica o desempenho da economia do turismo para tornar mais fácil a identificação e apoio a cada um. Dentro da metodologia, as cidades contempladas nas categorias A,B e C contam com 95% dos empregos formais em meios de hospedagem 87% dos estabelecimentos for-

mais de meios de hospedagem, 93% do fluxo doméstico e têm fluxo internacional.

O conjunto de municípios dos grupos D e E, reúnem características de apoio às cidades geradoras de fluxo turístico. Muitas vezes são aquelas que fornecem mão de obra ou insumos necessários para atendimento aos turistas.

### BOA PRÁTICA

O Tribunal de Contas da União e o Senado Federal reconhecem o Mapa do Turismo Brasileiro como um instrumento de gestão para orientar a gestão no desenvolvimento de políticas públicas regionalizadas e descentralizadas. A atualização constante do documento se torna, portanto, fundamental para que esse instrumento seja eficaz e respeite os princípios de eficiência da administração pública. Com informações do Ministério do Turismo - Mariana Oliveira.

VESTIBULAR  
2016 INSCRIÇÕES ABERTAS  
CLARETIANO.EDU.BR  
Prova dia 24 de Julho

MAIS EXPERIÊNCIA.  
MAIS RECONHECIMENTO.

FACULDADE A DISTÂNCIA  
CLARETIANO  
PRA QUEM QUER

MAIS

Polo  
Ji-Paraná  
(69) 3416 4212

  
CENTRO UNIVERSITÁRIO



## Pesquisa de preços do governo para licitações está disponível para consulta

(Da Redação) Contratada pelo governo de Rondônia, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) passou a realizar a pesquisa de preços de 1.200 itens de produtos e serviços, que mensalmente são disponibilizados na página da Superintendência Estadual de Licitações (Supel), podendo ser utilizados por todos os órgãos da administração pública estadual e municipais. De acordo com o superintendente Márcio Rogério Gabriel, qualquer órgão público que se interessar poderá usar os preços da pesquisa em seus procedimentos licitatórios, o que vai se tornar obrigatório tão logo o governador Confúcio Moura assine o decreto de regulamentação. Segundo ele, o processo é um avanço para

a gestão, pois a medida dará mais agilidade e transparência aos atos e segurança aos procedimentos.

Para o economista Weyder Pego de Almeida, da equipe da Supel, um dos aspectos importantes do contrato com a FGV é a cláusula da transferência de tecnologia de pesquisa, que prevê o treinamento de técnicos do governo de Rondônia para a realização do mesmo trabalho com o emprego de técnicas científicas, um legado importante da fundação de considerável alcance, pela possibilidade da continuação de um trabalho de nível e pela economia que representará para os cofres do estado. O superintendente reafirmou que o interesse do governo

estadual na relação contratual com a Fundação Getúlio Vargas é dar celeridade e transparência aos procedimentos de licitação, num universo de pesquisa de 1.200 itens de produtos e serviços que vão de gêneros alimentícios, passando pelos materiais e insumos hospitalares até a contratação de serviços de mão de obra (limpeza e vigilância). O governador Confúcio Moura afirmou que a transparência e a economia que o estado fará são as principais virtudes do mecanismo (relação de preços da pesquisa), e que assim qualquer pessoa poderá ter acesso a essas informações, com direito até de impugná-las. Com informações da Assessoria - Cleuber R. Pereira.

# CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**RENOVAÇÃO DA LICENÇA  
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/07/2016, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Construção de Creche Pró-Infância Profª Marcilene Ferreira de Almeida, a se localizar no Park Amazonas, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**LICENÇA MUNICIPAL  
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a expedição da Licença Municipal de Instalação, para obra Revitalização Urbana (2ª etapa Av. Brasil) que irá atender os bairros Vila João e Nova Brasília, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**LICENÇA MUNICIPAL  
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/07/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Construção de Praça com Pista de Caminhada a se localizar à Rua Jundiá, Quadra 62; Bairro: JK, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/07/2016, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Construção de Creche Pró-Infância Vera Lúcia de Oliveira, a se localizar no Avenida Aracajú, quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 05 de julho de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**EDITAL DE COMPARCIMENTO**

Nº. 017/2016  
AO SENHOR  
**Orlando Luis Ortega**

A Gerencia Geral de Recursos Humanos vem através deste Edital de Comparcemento dirigido a Vossa Senhoria **ORLANDO LUIS ORTEGA**, brasileiro, servidor público municipal, portadora do RG 33.214.035-0/SSP-SP, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem 40h** matrícula **13813**, lotado na SEMUSA/Hospital Municipal, cientificar-lhe que:

Considerando sua ausência do trabalho por mais de 30 (trinta) dias, a partir do dia **13 de julho de 2015**, caracterizando Abandono do Cargo, (Art. 172 Lei 1405/05), Vimos por meio deste EDITAL, solicitar seu comparcemento com a máxima URGENCIA nesta Gerencia, localizada nas dependências do Palácio Urupá, situado à Avenida 2 (dois) de Abril, 1701 – Bairro Urupá Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação funcional junto a Administração Municipal.

Esclarecemos ainda que o não atendimento à este EDITAL implicará na abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

GGRH/SEMAD, 12 de julho de 2016.

**João Vianney P. Souza Junior**  
Gerente Geral de Rec. Humanos  
Dec. 4684/GAB/PMJP/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**LICENÇA MUNICIPAL  
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/07/2016, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Pavimentação da Rua Tenente Brasil

Ji-Paraná/RO, 06 de julho de 2016.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/CPL/2016, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 487/SEMCA/2016, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 9.708,73** (NOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.274,06** (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), **J B R BRITO EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 14.596,56** (QUATORZE MIL QUINHENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 25.579,35** (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE,  
12 DE JULHO DE 2016.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito.

**INFORMAÇÕES-3421-6853**

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**CONVITE**

Audiência Pública do 1º Trimestre de 2016

Prezado (a) Senhor (a)

Gostaríamos de convidá-lo a participar da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no próximo dia 15 de julho, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná. Na ocasião será apresentada a prestação de contas relativa ao 1º Trimestre de 2016.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente,

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0010/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/SRP/2016**

Srs. Licitantes, pode-se observar que o valor do lance do ITEM 03 do Pregão Eletrônico 08/2016 está -6,67% acima do orçamento, há de se ressaltar, que no momento da adjudicação e homologação o sistema apresentava o valor do lance ofertado pela licitante **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** no valor de R\$ 3,00 e não o valor de R\$ 3,20 da licitante **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, sendo que isso nos levou ao erro de adjudicar e homologar o aludido item. Diante de tal constatação entramos em contato com a empresa **LICITANET** que prontamente nos atendeu, respondendo da seguinte maneira:

“Após muito estudo descobrimos um erro de menos de uma linha na programação em uma das nossas últimas atualizações no sistema, uma simples variável, tendo em vista, que não estava puxando o valor do segundo colocado e sim mantendo o valor do lance do primeiro, tendo em vista, que fora EXCLUÍDO o lance no valor de R\$ 3,00 do licitante **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, o que veio a causar esse conflito na lógica do sistema, sendo assim, ao excluir o lance do primeiro não puxou o valor do segundo, pois na visualização da sala de disputa, os valores que estão dentro da estimativa de preços ficam na cor VERDE e os acima ficam na cor VERMELHA para chamar a atenção do pregoeiro para não adjudicar o item que esteja com o valor acima do orçamento, para que não haja qualquer compra com sobre preço. Face ao exposto, assumimos toda a responsabilidade pelo ocorrido e pedimos desculpas pelo erro crasso ocorrido, e ainda, pedimos desculpas pelo atraso, mas tivemos que quebrar várias criptografias em nosso banco de dados para poder melhor analisar o ocorrido. Ademais, sugerimos a pregoeira que CANCELE o ITEM 03 pois o mesmo está -6,67% acima do orçamento. Nada mais tendo a relatar, subscrevemo-nos.” Sendo assim, diante do exposto e com escopo no juízo de retratação e na faculdade da Administração em revisar os próprios atos, e demais argumentos fundados no princípio da legalidade e vinculação ao edital. De acordo com o ilustre doutrinador **Marçal Justen Filho** em sua obra intitulada **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: “A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...”. E ainda, para Des. **Tupinambá Miguel Castro do Nascimento**, em seu artigo intitulado **ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, preleciona que “o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo”. Ademais, a sociedade não pode ser penalizada, pois não basta que o estado atue sobre o manto da legalidade, quando se trata de serviço público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade. Senhores licitantes, mediante esses argumentos, entendimentos, e buscando a **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, evitando infringir a lei interna que é o Edital é que tomo a decisão de rever o ato. Nesse desiderato, após deliberação junto à Equipe de Apoio, houve consenso quanto a decisão de **CANCELAR** os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179. Portanto, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram declarados **CANCELADOS** os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179, tendo em vista, que os mesmos estavam com os valores bem acima da média orçada.

Em, 12 de Julho de 2016.

**Andra Delfino Silva**  
Pregoeira Oficial  
Port. 3.437/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**

**JUSTIFICATIVA  
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/SRP/2016**

Srs. Licitantes, pode-se observar que os valores dos lances dos ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179 do Pregão Eletrônico 09/2016 estão todos acima do orçamento, há de se ressaltar, que no momento da adjudicação e homologação não foi observado que os aludidos itens estavam com os lances acima do orçamento, sendo assim, equivocadamente adjudicamos e homologamos com os valores acima do orçamento. Sendo assim, diante do exposto e com escopo no juízo de retratação e na faculdade da Administração em revisar os próprios atos, e demais argumentos fundados no princípio da legalidade e vinculação ao edital. De acordo com o ilustre doutrinador **Marçal Justen Filho** em sua obra intitulada **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: “A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...”. E ainda, para Des. **Tupinambá Miguel Castro do Nascimento**, em seu artigo intitulado **ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, preleciona que “o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo”. Ademais, a sociedade não pode ser penalizada, pois não basta que o estado atue sobre o manto da legalidade, quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade. Senhores licitantes, mediante esses argumentos, entendimentos, e buscando a **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, evitando infringir a lei interna que é o Edital é que tomo a decisão de rever o ato. Nesse desiderato, após deliberação junto à Equipe de Apoio, houve consenso quanto a decisão de **CANCELAR** os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179. Portanto, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram declarados **CANCELADOS** os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179, tendo em vista, que os mesmos estavam com os valores bem acima da média orçada.

Em, 12 de Julho de 2016.

**Andra Delfino Silva**  
Pregoeira Oficial  
Port. 3.437/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2016**

**Contrato: 16/2016**  
**Processo: 1138/2016**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**Contratado: FORTUNATO & MENDES LTDA - ME.**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: OLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, para abastecimento de veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**  
**Valor: R\$ 429.200,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).  
 **Dotação Orçamentária:** Ação Programática: 02.006.10.304.0001.2010 – Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO.  
**Prazo: 12 (doze) meses.**  
**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicado pela contratada, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentado.  
**Fiscalização do Objeto:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
**Data:** Nova Brasilândia D'Oeste/ RO, 12 de julho de 2016.

**Editais de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO ECOVILLE JI-PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Associação de Moradores do Ecoville Ji-Paraná, conforme segue:

**DATA:** 27 de Julho de 2016 (quarta-feira)  
**LOCAL:** Sede Social do Clube Ecoville  
**HORÁRIO:** 1ª Convocação: 19:15 h  
2ª Convocação: 19:30 h

- Ordem do dia:
1. Alterações e adaptações no Estatuto Social e Regimento Interno;
  2. Chamada de Capital para aquisição de itens de segurança e internet;
  3. Itens Pertinentes ao condomínio.

Salvo quando se exigir quórum especial, as deliberações serão tomadas, em primeira convocação por maioria dos votos dos associados titulares que representem 50% dos proprietários dos terrenos, em segunda convocação por maioria simples dos presentes.

Aqueles que representam os proprietários/associados titulares devem apresentar as respectivas procurações, com o fim específico para a mesma.

Associação Ecoville Ji-Paraná

**José Rodrigo Nass**  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO PRORROGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/  
SEMUSA/2016

**DO OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção do motor estacionário 1113 Mercedes. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. Foi prorrogada a data de abertura passando-se para dia: **26 de julho de 2016 às 09h30min.** Motivo: Divergência na data de abertura da licitação (aviso, edital e portal eletrônico) . **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Jean Carlos Leonardi Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná**

**Segunda Vara Cível**  
Sede do Juízo: Fórum Des.Hugo Auller. Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 - Fax (69)3421-1369-Fone (69)3421-5128 - Ramal: 222 - Email [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

**DO EXECUTADO:** FRANCISCO VALDECI DE SOUZA, brasileiro. CPF/MF 204.327.427-49, atualmente em lugar incerto e não sabido

**FINALIDADE:** CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO do(a) Executado(a)**, de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital , através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuada o pagamento haverá **PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do(a) Executado(a)** o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 772 a 774 do NCPC).

**Resumo da Inicial:** A Exequente é credora da Executada na importância de R\$3.729,99 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), representada por duplicatas que devidamente atualizadas totalizam a importância de R\$5.072,20 (Cinco Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Processo: **0011369—65.2015.822.0005**

Classe: Execução de título extrajudicial

Assunto: Duplicata

**Parte Exequente:** Flávio Marcondes de Campos ME

Advogado: Geovane C. Martins OAB/RO 7019

**Parte Executada:** Francisco Valdeci de Souza

Valor da Dívida: R\$5.072,20

TAXA PARA PUBLICAÇÃO: R\$ 20,94

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016

**SIMONE DE MELO**

Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)

**SOLICITAÇÃO PARA  
OBTENÇÃO DE OUTORGA**

Pedido de **JOÃO SANTO JANOSKI**, Localização LINHA 114 KM 55, LOTE: 21, SETOR: RIO BRANCO IV, GLEBA 07, ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CPF: 860.178.102-00, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 08/07/2016, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO DE OUTORGA  
DE USO DE ÁGUA**

O proprietário **Samuel Kalk Luttig**, portador do CPF: 909.790.107-30, situado no Lote 87, Gleba 10, localizado na linha 102 km 04, lado sul da RO 481, Zona Rural, município de São Miguel do Guaporé-RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 13/07/2016 a **outorga de uso de água**, para exercer a atividade de engorda comercial de Tambaqui (*Colossoma macropomum*), espécie onívora, nativa de carne nobre.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/CPL/2016  
EDITAL Nº 145/CPL/2016  
PROCESSO Nº. GI-369/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/CPL/2016. EDITAL 145/CPL/2016. PROCESSO Nº. GI-369/2016.** Objetivando: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/07/2016 as 08:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/07/2016, com início às 11:00h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/  
ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO  
Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos  
E-mail: [cpl@teixeirópolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirópolis.ro.gov.br)  
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

**Lucio Nobre dos Santos**

Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná  
Segunda Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des.Hugo Auller. Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 - Fax: (69)3421-1369 - Fone: (69)3421-5128 - Ramal: 222 - Email [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

**DO EXECUTADO:** CÉLIO SANDRO MACHADO, brasileiro, CPF/MI 899.702.681-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO do(a) Executado(a)**, de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital , através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do(a) Executado(a)** o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 772 a 774 do NCPC).

**Resumo da Inicial:** A exequente é credora do executado da importância de R\$ 4.116,42 (quatro mil e cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) representada pelas Duplicatas 005879/03. 005879/04 e 005879/05.

Processo: 0011483-04.2015.822.0005

Classe: Execução de título extrajudicial

Assunto: Duplicata

**Parte Exequente:** Mourão Pneus Ltda ME

Advogado: Geovane C. Martins OAB/RO 7019

**Parte Executada:** Célio Sandro Machado

Valor da Dívida: R\$ 4.116,42

TAXA PARA PUBLICAÇÃO: RS 19,77

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016.

**Simone de Melo**

Juíza de Direi/o  
(assinado eletronicamente)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/CPL/2016  
EDITAL Nº 144/CPL/2016  
PROCESSO Nº. GI-467/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/CPL/2016. EDITAL 144/CPL/2016. PROCESSO Nº. GI-467/2016.** Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/07/2016 as 08:00h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/07/2016, com início às 10:00h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/  
ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO  
Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos  
E-mail: [cpl@teixeirópolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirópolis.ro.gov.br)  
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

**Lucio Nobre dos Santos**

Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)**

**CITAÇÃO DE:** ELISEU PESSOA MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n. 711.457.704-44, e E. P. MONTEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 13.683.140/0001-53, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAR as partes acima qualificadas para tomarem ciência da ação, bem como intimá-los para pagarem no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 3.640,76 (três mil, seiscentos e quarenta reais setenta e seis centavos)**, atualizada até junho de 2015. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficarão isentos do pagamento de custas e honorários advocatícios. Ficam os requeridos, desde logo, cientificados de que não havendo cumprimento do mandato e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverão efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de 3.640,76 (três mil, seiscentos e quarenta reais setenta e seis centavos), representada por vários cheques, todos acostados aos autos. Sendo que restaram frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito, razão peia qual ingressou com a presente ação.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Autos nº : **0006386-23.2015.822.0005**

Classe: Monitoria

Requente: Tigrão Comércio de Veículos

Advogado: Carlos Luiz Pacagnan OAB/RO 75380

Requerido: Eliseu Pessoa Monteiro

Ji-Paraná/RO, 6 de junho de 2016

**LUZIA LOPES CASTELAN**

Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Des.Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, JºParaná-RO. 76900261 - Fax: (69)3421-1337 Fone: (69)3421-5128-Ramal:

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná  
Segunda Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des.Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900-261 - Fax: (69)3421-1369 - Fone: (69)3421-5128 - Ramal: 222 - Email [jip2civel@tjro.jus.br](mailto:jip2civel@tjro.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

**DO EXECUTADO:** MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF 11.174.668/0001-71, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO do(a) Executado(a)**, de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital , através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA e AVALIAÇÃO em bens do(a) Executado(a)** o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 772 a 774 do NCPC).

**Resumo da Inicial:** A Exequente é credora da Executada na importância de R\$3.264,99 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), representada por duplicatas que devidamente atualizadas totalizam a importância de R\$3.944,35 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Processo : 0011482-19.2015.822.0005

Classe: Execução de título extrajudicial

Assunto: Duplicata

**Parte Exequente:** Recapadora de Pneus Mourão Ltda

Advogado: Geovane C. Martins OAB/RO 7019

**Parte Executada:** Max Silva Lopes Construções Ltda Epp

Valor da Dívida: R\$3.944,35

TAXA PARA **PUBLICAÇÃO** : RS 21,81

Ji-Paraná, 06 de junho de 2016.

**Simone de Melo**

Juíza de Direito  
(assinado eletronicamente)

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

**ADEMIR CLEMENTE DA SILVA**, CPF: 160.021.778-84, agricultor, residente e domiciliado na Linha 134, km 3,250 lado sul, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 11 de JULHO de 2016 a **OUTORGA DA ÁGUA**, para cultivo de café clonal.

**PEDIDO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**IRANI RODRIGUES DA SILVA**, localizada à Rua João Batista nº 29 Bairro Jardim Tropical, CPF: 351.665.502-00, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/07/2016 a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

**PEDIDO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO,**

**ELSON FERREIRA DE LIMA**, localizado à Rua Epitácio Pessoa nº 882, Bairro União município de Ouro Preto do Oeste-RO, CPF: 854502602-10, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/07/2016, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

**PEDIDO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO:**

A SRª **MARIA DAS GRAÇAS FRAGA**, localizada linha do km 12 A, Lote 23, Gleba Pyreneos, Zona Rural, inscrita no CNPJ/ CPF 283.709.022-00, torna público que requereu à SEMEIA- Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de Piscicultura Familiar- Lâmina d'água com área de 2,52 ha.

**PEDIDO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO,**

**ELSON FERREIRA DE LIMA**, localizado à Rua Epitácio Pessoa nº 882, Bairro União, município de Ouro Preto do Oeste-RO, CPF: 854502602-10, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/07/2016, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

**Outorga D'água e a Renovação da Licença de Operação - LO**

O proprietário **ALMIRO WELMER**, portador do CPF: 190.705.352-20, situado no Lote 12, Gleba 09, localizado na RO-481, Km 10, Zona Rural, município de São Miguel do Guaporé-RO, torna público que requereu ao COLMAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 13/07/2016 a Outorga d'água e a Renovação da Licença de Operação - LO, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de Tambaqui (*Colossoma macropomum*), espécie onívora, nativa de carne nobre.

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

O Sr. **IRINEU DE MATTIAS**, CPF: 398.113.369-20, agricultor, residente e domiciliado na Linha RO-481, km 05 lado Norte, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREM/SEDAM em 11 de JULHO de 2016 a OUTORGA DA ÁGUA, para Piscicultura.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO**

O Sr. **IRINEU DE MATTIAS**, CPF: 398.113.369-20 e RG 1839986 SSP-PR, localizada na Linha RO-481, km 05 lado Norte, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, em 11/07/2016, a Licença de renovação de Operação e Ampliação para a atividade de Piscicultura.

**Poder Judiciário**

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Jaru/RO  
Órgão Emitente: 1ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da parte executada para pagar o débito de **R\$ 1.293,08** (Um mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos), mais seus acréscimos legais, no prazo de **15 (quinze) dias**, acrescido de custas, se houver, com fulcro no art. 523 do CPC. Ficando ciente que não ocorrendo pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de **10% (dez por cento)** e, também, de honorários de advogado de **10% (dez por cento)** (§ 1º do art. 523 do mesmo Diploma Legal). Caso seja efetuado o pagamento parcial dentro do prazo de quinze dias, a multa e os honorários decorrentes do inadimplemento incidirão sobre o restante (art. 523, § 2º do CPC). Após o decurso do intervalo de pagamento voluntário, inicia-se o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) executado(a), independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sendo que tal ato deve observar os incisos I a VII do art. 525 do CPC.

DE: **LEANDRO BONFIM DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF: 873.966.102-49 - MF, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 7001041-60.2015822.0003  
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Requerente: **TOMAZ & SOUZA LTDA ME**  
Advogado: **José Fernando Roze OAB 5427**  
Requerido: **LEANDRO BONFIM DOS SANTOS**  
Valor da ação: **R\$ 1.293,08**

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 - Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZO OU CONTATE-NOS VIA INTERNET.

Endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br). E-mail: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br) pm.

Jaru - RO, 27 de Junho de 2016

**Fábio da Silva Amaral**  
Diretor de Cartório  
assina por ordem judicial  
(Documento assinado digitalmente)

**Anuncie**

**JORNAL CORREIO POPULAR**

**"Não perca tempo, valorize seu dinheiro"**

**LIGUE - 3421-6853**

# Servidores participam de curso de qualificação

Foto- Assessoria



Servidores participam do curso de qualificação que tem duração de 36 horas

(Da Redação) Cerca de 50 servidores efetivos do governo estadual, que trabalham na elaboração e execução do orçamento das Unidades Gestoras, estão fazendo o Curso de Elaboração e Gestão do Plano Plurianual (PPA), iniciado na manhã de ontem (12), em Porto Velho. A capacitação é promovida pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), no Rondon Palace Hotel, com duração de 36 horas.

O secretário George Braga afirmou que a capacitação é muito importante, pois os servidores que atuam na área

de gestão orçamentária terão a oportunidade de atualizar os conhecimentos, tendo em vista que o curso irá abordar treinamento, capacitação e otimização das ações no dia a dia.

“A meta do governo é qualificar o servidor para que evite o erro pela ignorância, por isso a importância de estar sempre atualizado com as mudanças”, afirmou.

George Braga também sustentou que os profissionais que atuam nas áreas de Gestão Orçamentária de Órgãos Públicos são regidos pelas Leis Orçamentária Anual (LOA) e

de Responsabilidade Fiscal (LRF), que são a base, mas existem outros mecanismos que também fazem parte do contexto, e que o servidor precisa estar sempre atualizado.

O curso de qualificação é ministrado pelo coordenador geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ministério do Planejamento, Carlos Eduardo Lacerda. O palestrante também é professor do quadro efetivo da Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop).

Com informações da Secom- Eleni Caetano

## Arte e cultura celebram os 26 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente em Porto Velho

(Da Redação) Ainda sob efeitos de uma sociedade que adota punição, castigo e medidas que reforçam a violência, Porto Velho lembrará o 26º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nesta quarta-feira (13), em ato público no Espaço Alternativo [Bairro Industrial]. Denominado Entardecer com o ECA, o evento lembrará direitos e deveres de menores de 18 anos, estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.069/93, que contempla principalmente as áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. “O cumprimento dessa lei

é uma tarefa para toda a sociedade. Desde a sua promulgação, o ECA possibilitou uma série de conquistas, mas o momento impõe muita reflexão”, comentou a psicóloga Ana Karla Feitoza Santos, da Gerência da Criança e do Adolescente, da Secretaria Estadual da Assistência Social e do Desenvolvimento Social (Seas). Entre as falas de conselheiros tutelares, secretários e advogados, talentos musicais se apresentarão, enfatizando principalmente efeitos negativos da redução da maioridade penal e denúncia contra a prática do

estupro. Segundo Ana Karla, Rondônia não é diferente do restante do país, em que jovens ainda têm medo da polícia, entram em situação de raiva e são ouvidos com dificuldade quando poderiam manifestar melhor os sentimentos. Essas diferenças conceituais serão expostas ao público na programação elaborada pela Seas e colaboradores, na próxima quarta-feira. A coordenação pede às pessoas que levem água mineral e compareçam vestidas com camisetas alusivas ao evento. Com informações da Secom- Montezuma Cruz.

Teixeirópolis - RO, 11 de junho de 2016.

**Lucio Nobre dos Santos**  
Presidente da CPL

Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016